

DECISÃO Nº 66/2025/PRES/AGSUS

O **Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS**, no exercício das atribuições e competências previstas no art. 15, V, do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024 e art. 3º, da Resolução da Diretoria Executiva nº 24, de 03 de dezembro de 2024; e

considerando a previsão no Contrato de Gestão nº 02/2024 assinado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS que contempla a execução de atividades de apoio à saúde indígena; **decide:**

Art.1º Criar o Escritório Distrital da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS no município de Curitiba (ERD-CR), localizado no Estado do Paraná.

§1º O Escritório Distrital compõe a estrutura organizacional da Agência, independentemente de transcrição no organograma, não constitui pessoa jurídica própria e não se caracteriza como filial, incumbindo à Secretaria Executiva e de Articulação (SEAR) sua implementação e gestão.

§2º O Escritório previsto no *caput* deste artigo abrangerá toda extensão territorial do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul.

§3º O ERD-CR vinculado ao Escritório Regional do Paraná (ERG-PR), sendo ambos coordenados pela SEAR.

Art.2º Fica a Secretaria Executiva e de Articulação designada, em cooperação com as demais Unidades Administrativas, a realizar as ações necessárias para início do funcionamento do Escritório Distrital de Curitiba.

Art.3º Compete ao Escritório Distrital de Curitiba/PR:

- I - apoiar a execução de atividades realizadas em seu território de abrangência;
- II - executar as diretrizes e orientações estabelecidas pelo Escritório Regional do Paraná e pela SEAR;
- III - enviar mensalmente ao Escritório Regional do Paraná o relatório de atividades conforme modelo previamente definido; e
- IV - executar outras atividades que sejam formalmente delegadas pela SEAR.

Art.4º Fica autorizada a contratação do quadro de pessoal de acordo com o quantitativo disposto no Anexo Único para atuação profissional no Escritório Distrital da AgSUS em Curitiba/PR, conforme necessidade da Agência.

§1º Os cargos de Chefe de Distrito e Assessor de Distrito serão de livre designação.

§2º Os cargos de Assistente de Distrito e Auxiliar de Gestão deverão ser recrutados mediante seleção pública.

Art.5º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

Quantitativo de Pessoal Escritório Distrital AgSUS - ERD-CR	
Cargo	Quantitativo máximo
Chefe de Distrito	1
Assessor de Distrito	1
Assistente de Distrito	4

Agente de Distrito	1
Total	7



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 06/09/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094438** e o código CRC **7B6D3D07**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.004694/2025-11

SEI nº 0094438